

JORNAL DOS PETROLEIROS

ANO 8 – nº 9 – Outubro 2012

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Pernambuco e Paraíba

filiado:
CUT FUP DIEESE

Petroquímica Suape: **Exploração** sem limites

Trabalhadores convivem com assédio e descumprimento de leis trabalhistas



A situação na Petroquímica Suape chega às raias do surreal. Em pleno século 21, as relações de trabalho continuam a ser quase medievais, com assédio moral constante, pressão de chefias e desrespeito aos direitos mais elementares dos trabalhadores.

A Petrobrás, que diz aos quatro ventos em publicidades que é uma empresa socialmente responsável, que respeita a população e seus trabalhadores, deveria estar mais atenta para essas questões.

Veja no quadro ao lado uma pequena mostra das irregularidades que ocorrem na Petroquímica.

Tudo errado

- Não paga os 30% de periculosidade com a unidade já operando.
- Os trabalhadores têm apenas 30 minutos de almoço.
- Não paga HRA que é devido por conta da redução da hora de almoço.
- Os funcionários concursados são subordinados aos contratados.
- A implantação de turno foi totalmente desfavorável para os trabalhadores feita goela abaixo, sem qualquer discussão com os trabalhadores.
- Os trabalhadores estão há dois anos sem ACT (Acordo Coletivo).

ACT 2012

Categoria aprova acordo

Com índice de aprovação de mais de 70% em nível nacional, os petroleiros(as) aprovaram em assembleias o acordo conquistado pela FUP. Mesmo nos sindicatos dissidentes, cujas diretorias quiseram rejeitar o acordo, os trabalhadores aprovaram por ampla maioria.

► **Refinaria**

Horário antecipado **prejudica** trabalhadores da Abreu e Lima



Devido ao trânsito caótico de Pernambuco, os trabalhadores foram obrigados a antecipar os seus horários de embarque para chegar mais cedo na Refinaria Abreu e Lima. O mesmo já havia ocorrido meses atrás quando o horário de entrada foi antecipado em 30 minutos para fugir da hora do rush.

Naquela ocasião, entretanto, os trabalhadores foram consultados e concordaram com a mudança; desta vez, entretanto, o novo horário foi imposto por um “decreto lei” sem qualquer participação dos trabalhadores.

Assim, há trabalhadores que as 4h30 já estão de pé para trabalharem.

O **Sindipetro-PE/PB** é contra esta antecipação do horário, que não foi negociada, pois os trabalhadores já estão nos seus limites e esta imposição é um desrespeito para quem pega todo dia no batente pesado para construir o lucro da Petrobrás.

► **Jurídico**

Acompanhe as ações da RMNR

As ações correm no TRT 6ª região

1º GRUPO

PETROBRÁS TRANSPORTE

Processo 463.39.2011

9ª Vara do Trabalho

PETROBRÁS

Processo 450.13.2011

18ª Vara do Trabalho

2º GRUPO

PETROBRÁS TRANSPORTE

Processo 0001288-16.2012.5.06.0019

Audiência dia 5 de dezembro 2012,

às 9h na

19ª Vara do Trabalho

PETROBRÁS

Processo 0001261-45.2012.5.06.0015

Audiência dia 28 de novembro 2012,

às 8h50 na

15ª Vara do Trabalho

► **Refinaria Abreu e Lima**

Irregularidades nos veículos gera risco de acidentes



Foi encaminhado ao **Sindipetro-PE/PB** a denúncia de adulteração de quilômetros nos veículos que prestam serviços de transporte a Refinaria Abreu e Lima, que está sob a gerência do Compartilhado.

Houve a ocorrência de queda de um motor na estrada quando estavam transportando passageiros, e princípio de incêndio em outro veículo com passageiros.

Isso é resultado da falta de manutenção (ou manutenções precárias) dos veículos. Motoristas e passageiros estão apreensivos porque sabem do risco a que estão submetidos.

É urgente que a gerência do Compartilhado determine a inspeção e manutenção de **TODOS** os veículos, com a vida das pessoas não se brinca!

TCU manda estatais acabarem com terceirização em atividades fins

As empresas estatais terão até o dia 30 de novembro para apresentarem um plano de substituição de funcionários terceirizados que exerçam atividades-fim, segundo determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de evitar burlas a concursos públicos. No plano deverão constar quais são as atividades consideradas finalísticas, previsão da saída gradual de terceirizados e a contratação de concursados até 2016.

Caso os planos de substituição não sejam apresentados até a data, as estatais estarão sujeitas a multa de até R\$ 30 mil. A regra vale para todas as cerca de 130 empresas públicas da administração indireta, sociedades de economia mista e subsidiárias sob a responsabilidade do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

A determinação é uma reedição de um acórdão do Tribunal de 2010, quando a decisão pela saída de terceirizados já havia sido tomada, mas as empresas não apresentaram plano de substituição dentro do prazo.

Sem amparo legal

O TCU explicou que a terceirização de atividades fim ou que constam nos planos de cargos das estatais é ato ilegítimo e não encontra o amparo legal. De acordo com a jurisprudência do TCU, a terceirização só é admitida para atender a situações específicas e justificadas, de natureza não continuada, quando não podem ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão.

O Tribunal não estabeleceu quais as funções são consideradas finalísticas, devido à complexidade de muitas atividades e ao desconhecimento técnico do TCU sobre a atuação de cada uma das empresas. Decidiu-se, portanto, pela flexibilização dos prazos, para não engessar a atuação das empresas e as atividades econômicas. O TCU pode contestar, caso não concorde com as justificativas das estatais para a contratação terceirizada ou com as definições de atividade-fim.

Estatais

A Petrobrás e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) são exemplos de duas estatais que realizaram concurso público recentemente e cujos sindicatos de funcionários alegam que há contratação de terceirizados em detrimento de concursados.

A Transpetro, por exemplo, tem mais de mil terceirizados que deveriam ser substituídos por aprovados em concurso que ainda não foram convocados. A Petrobras disse que não existem irregularidades ou beneficiamento político-partidário na contratação de terceirizados e que isso será comprovado pela companhia no andamento do processo.

De acordo com o coordenador do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do Instituto de Economia da Unicamp, professor José Dari Krein, a conceituação de atividade-fim não é muito clara. Ainda assim, para ele, é importante que haja esforço de regulação do trabalho para evitar práticas exploratórias.

(Fonte: Agência Brasil)

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Petróleo de Pernambuco e Paraíba – **Sindipetro PE/PB**.
Endereço: Av. Visconde de Jequitinhonha, 209, sala 706 – Empresarial Visconde de Jequitinhonha – Boa Viagem – Recife-PE – **Fone/fax** 81-3463-8473 – **Diretoria Colegiada:** Alexandre Rodrigues Evangelista, Daniel Furtunato da Silva, Edmilson Gonzaga Lopes, Herbert de Luna Soares, Luciano Ramos da Silva, Luiz Antonio Lourenzon, Manoel Rodrigues de Andrade Filho, Marco Aurélio Monteiro da Silva, Marcos Guilherme Costa, Marcos Moreno da Silva, Maria da Glória de Biase, Paulo Sérgio de Farias Castro, Reinaldo da Cruz Ribeiro Sobrinho.
Responsabilidade editorial: Diretoria Sindipetro PE/PB. **Jornalista responsável:** Norian Segatto – MTb 21.465.